



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 41/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadistas em diversos eventos que serão realizados pelo município de Mercedes, durante o exercício de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: TG Serviços de Vigilância Ltda. ME. CNPJ n.º 04.825.016/0001-94 (doravante TG); Kapa Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda. ME. CNPJ n.º 97.530.786/0001-90 (doravante Kapa). As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	TG	33,33

#### ITEM 02 – SERVIÇOS DE BRIGADISTA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	KAPA	33,30

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a negociar diretamente com os representantes das licitantes participantes, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, visando obter desconto na proposta apresentada pelos mesmos, uma vez que cotaram apenas um dos itens do objeto do Edital, não concorrendo entre si. Em relação ao item 01, a Pregoeira logrou êxito na negociação, ficando o referido item assim definido:

#### ITEM 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	TG	33,30



# Município de Mercedes

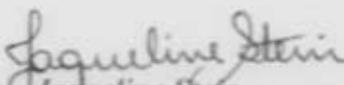
## Estado do Paraná

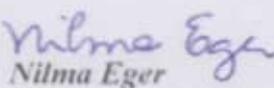
Em relação ao item 02, a Pregoeira não logrou êxito na tentativa de negociação, visto que a licitante manteve o valor proposto constante na Proposta escrita, ficando o valor final do item assim definido:

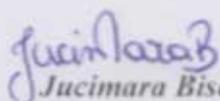
### ITEM 02 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA

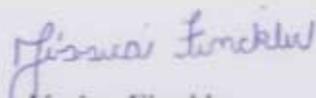
CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA RS
1	KAPA	33,30

Após a ordenação supra, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

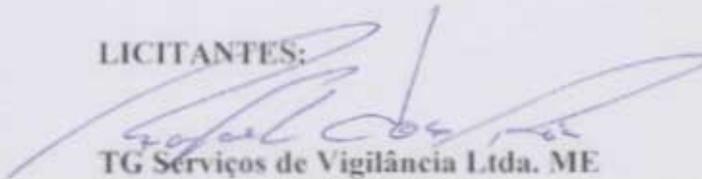
  
Jacqueline Stein  
PREGOEIRA

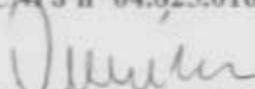
  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO

  
Jucimara Biscaro  
EQUIPE DE APOIO

  
Jéssica Finckler  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
TG Serviços de Vigilância Ltda. ME  
CNPJ nº 04.825.016/0001-94

  
Kapa Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda. ME  
CNPJ nº 97.530.786/0001-90

### LICITANTES: